**LEI ORDINÁRIA N° 6.529, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.**

**EMENTA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2017.**

A Câmara Municipal de Nilópolis aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Do Orçamento do Município**

**Artigo 1º -** O Orçamento Geral do Município de NILÓPOLIS para o exercício de 2017 estima a Receita em R$ 357.769.797,82 (Trezentos e cinquenta e sete milhões, setecentos e sessenta e nove mil, setecentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos) e fixa a Despesa em R$ 357.769.797,82 (Trezentos e cinquenta e sete milhões, setecentos e sessenta e nove mil, setecentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos), sendo R$ 300.658.568,50 (Trezentos milhões, seiscentos e cinqüenta e oito mil, quinhentos e sessenta e oito reais e cinqüenta centavos) do Orçamento Fiscal, R$ 57.111.229,32 (Cinquenta e sete milhões, cento e onze mil, duzentos e viCnte e nove reais e trinta e dois centavos) do Orçamento da Seguridade Social.

**Dos Orçamentos das Unidades Gestoras Prefeitura e Câmara Municipal**

**Artigo 2º -** O Orçamento Geral do Município para o exercício de 2017 estima a Receita em R$ 357.769.797,82 (Trezentos e cinquenta e sete milhões, setecentos e sessenta e nove mil, setecentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos) e fixa a Despesa para a Câmara Municipal em R$ 8.385.259,69 (Oito milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, duzentos e cinqüenta e nove reais e sessenta e nove centavos), em R$ 349.384.538,13 (Trezentos e quarenta e nove milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e trinta e oito reais e treze centavos) a Despesa Geral do Município.

**§ 1º -** A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos com o seguinte desdobramento.

**4.RECEITAS 357.769.797,82**

4.1.RECEITAS CORRENTES 299.584.618,50

4.2.RECEITAS DE CAPITAL 41.691.080,00

4.7.RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS 16.494.099,32

**Total: 357.769.797,82**

**Total geral: 357.769.797,82**

**§ 2º -** A Despesa da Prefeitura será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte maneira.

**I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL**

02.00 - PODER EXECUTIVO 205.039.930,81

03.00 - PREVINIL 57.111.229,32

05.00 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE 143.000,00

01.00 - PODER LEGISLATIVO 8.385.259,69

04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NILÓPOLIS 82.760.178,00

06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 4.330.200,00

**Total: 357.769.797,82**

**Total geral: 357.769.797,82**

**II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO**

03 - Essencial à Justiça 3.445.000,00

04 - Administração 68.479.167,69

06 - Segurança Pública 4.432.112,00

08 - Assistência Social 4.360.200,00

09 - Previdência Social 57.111.229,32

10 - Saúde 82.760.178,00

11 - Trabalho 1.198.000,00

12 - Educação 66.492.152,81

13 - Cultura 3.510.530,00

14 - Direitos da Cidadania 207.288,00

15 - Urbanismo 50.378.180,00

16 - Habitação 243.920,00

17 - Saneamento 223.600,00

18 - Gestão Ambiental 6.178.100,00

23 – Comércio e Serviços 44.000,00

26 - Transporte 2.421.300,00

27 - Desporto e Lazer 184.840,00

28 - Encargos Especiais 6.100.000,00

**Total: 357.769.797,82**

**Total geral: 357.769.797,82**

**III- CLASSIFICAÇÃO POR SUBFUNÇÃO**

92 - Representação Judicial e Extrajudicial 3.445.000,00

121 - Planejamento e Orçamento 660.288,00

122 - Administração Geral 99.700.539,74

123 - Administração Financeira 55.181.997,94

124 - Controle Interno 487.640,00

241 – Assistência ao Idoso 80.000,00

243 - Assistência à Criança e ao Adolescente 264.960,00

244 - Assistência Comunitária 4.966.813,00

301 - Atenção Básica 11.360.178,00

302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial 62.262.333,33

304 - Vigilância Sanitária 250.000,00

305 - Vigilância Epidemiológica 1.771.000,00

306 - Alimentação e Nutrição 21.000,00

333 – Empregabilidade 26.000,00

334 - Fomento ao Trabalho 723.715,00

361 - Ensino Fundamental 63.139.232,41

365 - Educação Infantil 3.233.068,00

367 - Educação Especial 119.852,40

392 - Difusão Cultural 839.040,00

451 - Infra-Estrutura Urbana 13.839.600,00

452 - Serviços Urbanos 22.506.000,00

512 - Saneamento Básico Urbano 5.504.800,00

541 - Preservação e Conservação Ambiental 820.900,00

691 – Promoção Comercial 44.000,00

782 - Transporte Rodoviário 237.000,00

811 - Desporto de Rendimento 184.840,00

843 - Serviço da Dívida Interna 5.300.000,00

999 - Reserva de Contingência 800.000,00

**Total: 357.769.797,82**

**Total geral: 357.769.797,82**

**IV - CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA**

1 - Promoção e Difusão Cultural para Todos 289.440,00

10 - Manutenção da Infra-Estrutura Urbana 11.880.480,00

11 - Manutenção e Ampliação da Rede de Saneamento Básico 223.600,00

12 - Manutenção da Rede de Iluminação Pública 4.500.000,00

13 - Manutenção do Serviço de Limpeza Pública 18.006.000,00

14 - Promover a Prevenção de Desastres 236.480,00

15 - Desenvolvimento do Turismo no Município 2.349.510,00

16 - Segurança de Todos 4.432.112,00

17 - Manutenção e Melhoria Contínua do Parque Natural do Gericinó 272.000,00

18 - Implementação da Coleta Seletiva Municipal 5.654.400,00

19 - Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos na Baixada Fluminense 76.000,00

2 - Manutenção das Atividades Culturais 549.600,00

20 - Nilópolis Mais Verde 175.700,00

21- Capacitação e Valorização do Cidadão 99.500,00

22 - Qualificação Profissional 254.000,00

23 - PROJOVEM Trabalhador - Juventude Cidadã 204.000,00

24- Incentivo a Pequenas e Médias Empresas 79.500,00

25 - Educação de Qualidade 44.604.313,61

26 - Promoção e Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania 207.288,00

27 - Manutenção das Atividades Administrativas 140.000,00

28 – Proteção Social Básica de Assistência 1.040.000,00

29 - Manutenção do PSF/PAC'S 9.820.000,00

3 - Por um Transporte Melhor 237.000,00

30 - Manutenção do SAMU 1.304.000,00

31 - Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária 250.000,00

33 - Manutenção do Programa Vigilância Epidemiológica 1.620.000,00

34 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde e Laboratorial 4.599.678,00

36 - Manutenção do Programa DST/HIV/AIDS 144.000,00

37 - Manutenção do Programa Saúde Mental 2.635.000,00

38 - Manutenção da Farmácia Básica 1.573.000,00

39 - Manutenção das Unidades Conveniadas 13.327.000,00

4 - Manutenção das Atividades Administrativas 65.567.148,00

40 - Manutenção Hospitalar (HMJK) e UPAS 36.377.333,33

41 - Manutenção do Programa Farmácia Popular 210.000,00

42 - Manutenção de Fornecimento de Medicamentos por Mandatos Judiciais 950.000,00

43 - Manutenção do Programa de Saúde Bucal 159.000,00

44 - Manutenção do Programa de Compensação de Especificidades Regionais 265.000,00

45 - Manutenção do Programa de Prevenção da Dengue 151.000,00

46 - Manutenção do Programa de Alimentação e Nutrição 21.000,00

47 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde 210.000,00

48 - Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas 340.000,00

49 - Manutenção do Programa Hiperdia 174.000,00

5 - Fortalecimento da Prática de Esporte e Lazer 184.840,00

50 - Manutenção do Programa Melhor em Casa 730.000,00

51 - Manutenção das Academias de Saúde 205.000,00

52 - Manutenção das Atividades Administrativas do FMSN 6.885.666,67

55 – Trabalhando para o Sistema Previdenciário Município 57.111.229,3257 - Manutenção das Atividades Educacionais 20.963.933,20

58 - Trabalhando para o Legislativo 8.385.259,69

6 - Modernização e Aprimoramento da Administração Tributária 41.600,00

60 – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 30.000,00

61 – IGDSUAS 70.000,00

62 – CREAS 450.000,00

63 – Conselho Municipal de Assistência Social 50.000,00

64 – Conselho Tutelar 90.000,00

65 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos 760.000,00

66 – Centro de Referência da Assistência Social 602.000,00

67 – Assistência Comunitária 115.000,00

68 – Assistência à Criança e ao Adolescente – Regime Abrigo 110.000,00

69 – Assistência a Pessoas Portadoras de Deficiência – PPD 274.985,00

7 - Reserva de Contingência 800.000,00

70 – Programa Bolsa Família 482.000,00

72 – Conquistando o Empoderamento Social 2.290.000,00

73 – Programa do Melhor Acesso e da Qualidade 645.000,00

74 – Programa Mais Médicos 90.000,00

75 – Saúde na Escola 74.500,00

77 – PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil 170.000,00

81 – Fomento a Economia Solidária 561.000,00

82- ACESSUA/Trabalho 89.215,00

83 – Desenvolvimento Econômico 44.000,00

84- Educação Infantil 100% 923.906,00

8 - Pagamento da Dívida Interna 5.300.000,00

9 - Construção, Manutenção e Reforma dos Bens Públicos 14.032.580,00

**Total: 357.769.797,82**

**Total geral: 357.769.797,82**

**V - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA**

**DESPESAS CORRENTES 299.482.165,15**

3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 163.938.234,98

3.2.00.00.00.00.00.00 - JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA 1.300.000,00

3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 134.243.930,17

**DESPESAS DE CAPITAL 57.487.632,67**

4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS 53.487.632,67

4.6.00.00.00.00.00.00 - AMORTIZACAO DA DIVIDA 4.000.000,00

**RESERVA DE CONTINGENCIA 800.000,00**

9.9.00.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA 800.000,00

**Total: 357.769.797,82**

**Total geral: 357.769.797,82**

**Do Orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS**

**Artigo 3º -** O Orçamento da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS para o exercício de 2017 estima a Receita em R$ 260.215.390,50 (Duzentos e sessenta milhões, duzentos e quinze mil, trezentos e noventa reais e cinqüenta centavos), as Transferências Financeiras em R$ 55.175.459,69 (Cinquenta e cinco milhões, cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e cinqüenta e nove reais e sessenta e nove centavos) e fixa as Despesas em R$ 205.039.930,81 (Duzentos e cinco milhões, trinta e nove mil, novecentos e trinta reais e oitenta e um centavos).

**§ 1º -** A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

**4.RECEITAS 260.215.390,50**

4.1.RECEITAS CORRENTES 219.306.310,50

4.2.RECEITAS DE CAPITAL 40.909.080,00

**Total: 260.215.390,50**

**Total geral: 260.215.390,50**

**§ 2º -** A Despesa da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

**I - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO**

03 - Essencial à Justiça 3.445.000,00

04 - Administração 59.980.908,00

06 - Segurança Pública 4.432.112,00

11 - Trabalho 1.198.000,00

12 - Educação 66.492.152,81

13 - Cultura 3.510.530,00

14 - Direitos da Cidadania 207.288,00

15 - Urbanismo 50.378.180,00

16 - Habitação 243.920,00

17 - Saneamento 223.600,00

18 - Gestão Ambiental 6.178.100,00

23 – Comércio e Serviços 44.000,00

26 - Transporte 2.421.300,00

27 - Desporto e Lazer 184.840,00

28 - Encargos Especiais 6.100.000,00

**Total: 205.039.930,81**

**Total geral: 205.039.930,81**

**II - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA**

**DESPESAS CORRENTES 155.009.964,81**

3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 72.038.915,41

3.2.00.00.00.00.00.00 - JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA 1.300.000,00

3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 81.671.049,40

**DESPESAS DE CAPITAL 49.229.966,00**

4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS 45.229.966,00

4.6.00.00.00.00.00.00 - AMORTIZACAO DA DIVIDA 4.000.000,00

**RESERVA DE CONTINGENCIA 800.000,00**

9.9.00.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA 800.000,00

**Total: 205.039.930,81**

**Total geral: 205.039.930,81**

**Do Orçamento do FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE DE NILÓPOLIS**

**Artigo 4º -** O Orçamento da entidade FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. DE NILÓPOLIS para o exercício de 2017 estima a Receita em R$ 83.000,00 (Oitenta e três mil reais) e fixa as Despesas em R$ 143.000,00 (Cento e quarenta e três mil reais).

**§ 1º -** A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

**4.RECEITAS 83.000,00**

4.1.RECEITAS CORRENTES 83.000,00

**Total: 83.000,00**

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS 60.000,00

**Total: 60.000,00**

**Total geral: 143.000,00**

**§ 2º -** A Despesa da entidade FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. DE NILÓPOLIS será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

**I - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO**

04 - Administração 113.000,00

08 – Assistência Social 30.000,00

**Total: 143.000,00**

**Total geral: 143.000,00**

**II - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA**

**DESPESAS CORRENTES 121.000,00**

3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 121.000,00

**DESPESAS DE CAPITAL 22.000,00**

4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS 22.000,00

**Total: 143.000,00**

**Total geral: 143.000,00**

**Do Orçamento da CÂMARA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS**

**Artigo 5º -** O Orçamento da entidade CÂMARA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS para o exercício de 2017 estima a Receita em R$ e fixa as Despesas em R$ 8.385.259,69 (Oito milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, duzentos e cinqüenta e nove reais e sessenta e nove centavos).

**§ 1º -** A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS 8.385.259,69

**Total: 8.385.259,69**

**Total geral: 8.385.259,69**

**§ 2º -** A Despesa da entidade CÂMARA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

**I - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO**

04 - Administração 8.385.259,69

**Total: 8.385.259,69**

**Total geral: 8.385.259,69**

**II - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA**

**DESPESAS CORRENTES 8.180.259,69**

3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 5.737.090,25

3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 2.443.169,44

**DESPESAS DE CAPITAL 205.000,00**

4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS 205.000,00

**Total: 8.385.259,69**

**Total geral: 8.385.259,69**

**Do Orçamento do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS**

**Artigo 6º -** O Orçamento da entidade INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS para o exercício de 2017 estima a Receita em R$ 34.711.229,32 (Trinta e quatro milhões, setecentos e onze mil, duzentos e vinte nove reais e trinta e dois centavos) e fixa as Despesas em R$ 57.111.229,32 (Cinquenta e sete milhões, cento e onze mil, duzentos e vinte e nove reais e trinta e dois centavos).

**§ 1º -** A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

**4.RECEITAS 34.711.229,32**

4.1.RECEITAS CORRENTES 18.217.130,00

4.7.RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS 16.494.099,32

**Total: 34.711.229,32**

**Total geral: 34.711.229,32**

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS 22.400.000,00

**Total: 22.400.000,00**

**Total geral: 57.111.229,32**

**§ 2º -** A Despesa da entidade INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

**I - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO**

09 - Previdência Social 57.111.229,32

**Total: 57.111.229,32**

**Total geral: 57.111.229,32**

**II - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA**

**DESPESAS CORRENTES 57.032.229,32**

3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 56.101.229,32

3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 931.000,00

**DESPESAS DE CAPITAL 79.000,00**

4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS 79.000,00

**Total: 57.111.229,32**

**Total geral: 57.111.229,32**

**Do Orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NILOPOLIS**

**Artigo 7º -** O Orçamento da entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NILÓPOLIS para o exercício de 2017 estima a Receita em R$ 59.676.178,00 (Cinquenta e nove milhões, seiscentos e setenta e seis mil, cento e setenta e oito reais) e fixa as Despesas em R$ 82.760.178,00 (Oitenta e dois milhões, setecentos e sessenta mil e cento e setenta e oito reais).

**§ 1º -** A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

**4.RECEITAS 59.676.178,00**

4.1.RECEITAS CORRENTES 59.676.178,00

**Total: 59.676.178,00**

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS

**Total: 23.084.000,00**

**Total geral: 82.760.178,00**

**§ 2º -** A Despesa da entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NILÓPOLIS, será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

**I - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO**

10 - Saúde 82.760.178,00

**Total: 82.760.178,00**

**Total geral: 82.760.178,00**

**II - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA**

**DESPESAS CORRENTES 75.126.511,33**

3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 30.051.000,00

3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 45.075.511,33

**DESPESAS DE CAPITAL 7.633.666,67**

4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS 7.633.666,67

**Total: 82.760.178,00**

**Total geral: 82.760.178,00**

**Do Orçamento do FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NILÓPOLIS**

**Artigo 8º -** O Orçamento da entidade FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NILÓPOLIS para o exercício de 2017 estima a Receita em R$ 3.084.000,00 (Três milhões, oitenta e quatro mil reais) e fixa as Despesas em R$ 4.330.200,00 (Quatro milhões, trezentos e trinta mil e duzentos reais).

**§ 1º -** A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

**4.RECEITAS 3.084.000,00**

4.1.RECEITAS CORRENTES 2.302.000,00

4.2.RECEITAS DE CAPITAL 782.000,00

**Total: 3.084.000,00**

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS 1.246.200,00

**Total: 4.330.200,00**

**Total geral: 4.330.200,00**

**§ 2º -** A Despesa da entidade FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NILÓPOLIS será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

**I - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO**

08 - Assistência Social 4.330.200,00

**Total: 4.330.200,00**

**Total geral: 4.330.200,00**

**II - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA**

**DESPESAS CORRENTES 4.012.200,00**

3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 10.000,00

3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4.002.200,00

**DESPESAS DE CAPITAL 318.000,00**

4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS 318.000,00

**Total: 4.330.200,00**

**Total geral: 4.330.200,00**

**Artigo 9º -** Os recursos da Reserva de Contingência são destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, superávit orçamentário e para obtenção de resultado primário positivo, conforme abaixo:

**§ 1º -** A utilização dos recursos de Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observando o limite para cada evento de riscos fiscais especificados neste artigo.

**§ 2º -** Para efeito desta lei entende-se como "Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos", as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços de competência de cada uma das unidades gestoras não orçados ou orçados a menor.

**§ 3º -** Não se efetivando até o dia 10/11/2017 os riscos fiscais relacionados a passivos contingentes e intempéries previstos neste artigo, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para atender "Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos", conforme definido no § 2º deste artigo, desde que o Orçamento para 2017 tenha reservado recursos para os mesmos riscos fiscais.

**Artigo 10 -** Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações de um elemento de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.

**Artigo 11 -** O Executivo está autorizado, nos termos do Artigo 7º da Lei Federal nº 4320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 50% (cinquenta por cento) da Receita Estimada para o orçamento de cada uma das unidades gestoras, utilizando como fontes de recursos:

I - o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício.

II - a anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas.

III - superávit financeiro do exercício anterior.

**Parágrafo único:** Excluem-se deste limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

**Artigo 12 -** As despesas por conta das dotações vinculadas a convênios, operações de créditos e outras receitas de realização extraordinária só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurando o seu ingresso no fluxo de caixa.

**Artigo 13 -** Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Artigo 14 -** As receitas de realização extraordinária, oriundas de convênios, operações de crédito e outras, não serão consideradas para efeito de apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

**Artigo 15 -** Durante o exercício de 2017 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei.

**Artigo 16 -** Comprovado o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação.

**Artigo 17 -** Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com os governos Federal, Estadual e Municipal, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta.

**Artigo 18 -** A presente Lei vigorará durante o exercício de 2017, a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 03 de janeiro de 2017.



**PUBLICADO EM 06/01/2017**